

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO N° 39/2020

A pregoeira torna publico o adiamento da sessão de disputa do Pregão eletrônico 39/2020, que estava marcada para o dia 29/12/2020 às 11:00h, em razão de erro de edição no sistema. A nova data para a sessão de disputa será no dia 12/01/2021 às 11:00horas, horário de Brasília, o edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com n° de identificação: 849691. Informações poderão ser obtidas pelo telefone:(84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2020.

Soraya Lopes Cardoso
Pregoeira/SEARH

EDITAIS

3ª Convocação para AVALIAÇÃO JUNTO A equipe multiprofissional

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN - Edital n° 001/2019

Em cumprimento ao disposto no subitem 3.6 do Edital n° 001/2019 – que rege o Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, realizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE, a SEARH convoca para a avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional, os candidatos relacionados, inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, aprovados na Prova Escrita, conforme anexo I:

A avaliação será dia 28 de Dezembro de 2020, das 08:00 as 12:00 horas no Centro Especializado de Odontologia (CEO), situado a Av. Comandante Petit, s/n, Centro, Parnamirim/RN.

A teor do disposto no subitem 3.6.1 do Edital n° 001/2019, os candidatos deverão comparecer à avaliação munidos de exames que descrevam e comprovem a deficiência alegada, bem como dos documentos listados no subitem 5.2.1 deste mesmo Edital.

Para atendimento do disposto no artigo 2º, parágrafo único, na portaria n° 1683, de 06 de setembro de 2019, publicada no DOM n° 2858, de 14 de setembro de 2019, fica estabelecido no parágrafo 2º desta convocação o local, data e horário para atendimento dos candidatos listados aqui, no anexo I.

Parnamirim/RN, 22 de Dezembro de 2020

Homero Grec Cruz Sá
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Matrícula n.º 2943

ANEXO I

Cargo: Técnico em Enfermagem

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	EGLANTINE CAVALCANTE SOARES DE ARAUJO - PCD	1087º

Cargo: Assistente Social

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	SARA PEREIRA DA SILVA FERREIRA - PCD	230º
2	GRAZIELE REGINALDO DA COSTA - PCD	289º

Cargo: Enfermeiro

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANNA LARYSSA RIBEIRO DE OLIVEIRA BRITO ARARUNA - PCD	290º

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO: 20202525103

INTERESSADO: CICARELLI E FRANÇA LTDA – ME

JUSTIFICATIVA PARA EXCEPCIONALIDADE DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o comando do art. 5º, da Lei n° 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução n° 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal n° 6.048, de 18 de julho de 2019.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.